



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 (SSA)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO MEMORANDO 036/22 – CCIH/HMNSE - SAC 446/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 233/2022, Processo Administrativo n.º 45382/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n.º 156.0020579, com sede a Rua Norberto Otto Wild, n.º 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, portador do CPF n.º 018.759.410-45 e CI n.º 5087066691 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.24 15:01:35 -03'00'



MAURÍCIO
BUBOLTZ
SPENGLER
1875941045

Assinado de forma digital por MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER:01875941045
Dados: 2023.01.24 15:18:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 45382/2022, Pregão Eletrônico nº 233/2022, realizado em 22/11/2022, conforme segue:

MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DAPTOMICINA 500MG - FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	800	180,880	144.704,00
VALOR TOTAL: R\$ 144.704,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO MEMORANDO 036/22 – CCIH/HMNSE - SAC 446/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ot=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.24 15:02:09 -03'00'



MADRICI
O
BUBOLTZ
SPENGLER
:01875941
2023.01
15:16:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15**

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.24 15:02:35 -03'00'

P.M.P

MAURICIO BUC
SPENGLER-0187!
3045

Assinado de forma d
por MAURICIO BUC
SPENGLER-01875941
Dados: 2023.01.24
15:18:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30** - **Fonte: 1600.35** - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.24 15:03:03 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



MAURICIO
BUBOLTZ
SPENGLER:01
875941045

Assinado de forma digital
por MAURICIO BUBOLTZ
SPENGLER:01875941045
Dados: 2023.01.24
15:19:25 -03'00'

MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Beneficiária

PORTARIA N.º 0689 de 19 de janeiro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no disposto Art. 2º do Decreto n.º 309/2018, resolve

DESIGNAR a servidora NICOLLE CONSTÂNCIO DANTAS, matrícula n.º 24703-0, Assessora Administrativa e Financeira da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, para requisitar, quando necessário, os ADIANTAMENTOS a que se refere o aludido DECRETO.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de janeiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1002/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2022, livro F-92, fls. 198/199. Processo Administrativo n.º 41139/2022. Termo de Ajuste entre o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos custos da internação hospitalar de paciente, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, para realização de procedimento cirúrgico. O valor global é de R\$ 27.634,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.33.90.39.06, Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 2277/22, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 028/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 49/2023, livro C-35, fls. 181/184. Processo Administrativo n.º 36847/2022. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI. O objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA DE SAÚDE, PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FAF – FNS N.º 11129.492000/1220-05, 11129.492000/1220-07 e 11129.492000/1220-12, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.100,00. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.19, Fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 3189/2022, 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.19, Fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 3190/2022, 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.19, Fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 3191/2022, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2023, livro F-95, fls. 07/08. Processo Administrativo n.º 53682/22. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e O.M.C.T. ORGANIZAÇÃO MÉDICA DE CIRURGIA DO TÓRAX LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente ao procedimento de Broncoscopia. O valor global é de R\$ 6.050,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.06, Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 3199/22, do Fundo Municipal de Saúde. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 059/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2023, livro F-95, fls. 09/10. Processo Administrativo n.º 54857/22. Termo de Ajuste,

entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e O.M.C.T. ORGANIZAÇÃO MÉDICA DE CIRURGIA DO TÓRAX LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente à consulta de avaliação pós procedimento de Broncoscopia. O valor global é de R\$ 320,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.06, Fonte 1.500.99 nota de empenho n.º 3200/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 134/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

Processo n.º 52496/2022 – Pregão Eletrônico n.º 254/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 29873/22 (PE 171/2022), PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 32.248,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Alloglipina 25mg, benzoato (tipo nesina).....	CMP	7200	4,479	32.248,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 135/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

Processo n.º 52496/2022 – Pregão Eletrônico n.º 254/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE, CENTRO DE SAÚDE, PLS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 4.920,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Tartarato de metoprolol 100 mg.....	CMP	6000	0,820	4.920,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 136/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

Processo n.º 52496/2022 – Pregão Eletrônico n.º 254/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 29873/22 (PE 171/2022), PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 15.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Glimepirida 2 mg.....	CMP	160000	0,094	15.040,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 138/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

Processo n.º 45382/2022 – Pregão Eletrônico n.º 233/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO MEMORANDO 036/22 – CCIH/HMNSE – SAC 446/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 07.752.236/0001-23. Valor Estimado: R\$ 144.704,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Daptomicina 500mg – frasco/ampola.....	FIA	800	180,880	144.704,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 141/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

Processo n.º 40452/2022 – Pregão Eletrônico n.º 243/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE, CENTRO DE SAÚDE, PLS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JLC OREM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.344.433/0001-28. Valor Estimado: R\$ 959.019,77. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Abacate	KG	624	6,85	4.274,40
02	Abacaxi	UN	2408	6,15	14.809,20
03	Abobora	KG	6848	4,63	31.706,24
04	Abobrinha	KG	3682	3,77	13.881,14
05	Acelga	UN	2982	5,88	17.534,16
06	Agrião	KG	1336	4,15	5.544,40
07	Aipim	KG	4938	5,38	26.566,44
08	Alface	KG	3414	9,09	31.033,26
09	Alho	KG	948	19,38	18.372,24
10	Alho poro	UN	300	3,75	1.125,00
11	Banana d'água	KG	1960	5,18	10.152,80
12	Banana prata	KG	4390	5,60	24.584,00
13	Beringela	KG	3014	5,20	15.672,80
14	Batata baroa	KG	2216	8,70	19.279,20
15	Batata doce	KG	4808	2,98	14.327,84
16	Batata inglesa	KG	10232	4,77	48.806,64
17	Beterraba	KG	2344	3,45	8.086,80
18	Brócolis	KG	5232	7,10	37.147,20
19	Cebola	KG	4424	4,40	19.465,60
20	Cenoura	KG	5706	4,90	27.959,40
21	Cheiro verde	KG	617	12,63	7.792,71
22	Chicória	KG	1776	6,48	11.508,48
23	Chuchu	KG	6008	3,40	20.427,20
24	Couve-flor	KG	6288	7,61	47.851,68
25	Couve manteiga	KG	1556	5,30	8.246,80
26	Espinafre	KG	1000	7,64	7.640,00
27	Goiabá	KG	800	6,07	4.856,00
28	Inhame	KG	3558	4,57	16.200,06
29	Jiló	KG	3258	7,60	24.760,80
30	Laranja pera	KG	3528	3,00	10.584,00
31	Laranja lima	KG	2952	5,00	14.760,00
32	Limão	KG	600	3,70	2.220,00
33	Marmão	KG	4260	10,72	45.667,20
34	Maca (fruta)	KG	2832	13,67	38.713,44
35	Manga palmer	KG	1276	5,73	7.311,48
36	Maracujá	KG	500	10,77	5.385,00
37	Melancia	KG	3280	4,44	14.563,20
38	Melão	KG	3410	6,28	21.414,80
39	Morango	KG	1200	22,90	27.480,00
40	Mostarda	KG	700	8,31	5.817,00
41	Ovos	DZ	5760	7,00	40.320,00